



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2019
EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo PÚBLICO nº 01/2019, no use de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2019, **item 3, “D”**, da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, **DIVULGAR** a relação dos pedidos de isenção de taxas de inscrição Deferidas e Indeferidas, conforme segue:

a) **ANEXO I** – Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidas.

b) **ANEXO II** – Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição Indeferidas.

2º - Nos termos do **item 12** e seus subitens do Edital do Processo Seletivo Publico nº. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: <http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br/> a partir desta data.

Vale de São Domingos – MT, 13 de junho de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NATIELLE MACEDO MAIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

MARIA CRISTINA GOMES
MEMBRO

EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA
MEMBRO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



ANEXO I
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

QTDE	CANDIDATO	CPF	CARGO	MOTIVO
01	Lucineia Soares da Silva	026.823.761-18	Agente Comunitário de Saúde	Atendimento as exigências do edital.
02	Tamara Barbosa Bezerra da Silva	053.484.521-57	Agente Comunitário de Saúde	Atendimento as exigências do edital

ANEXO II
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

QTDE	CANDIDATO	CPF	CARGO	MOTIVO
01	Maria Jose Costa Santos	081.423.406-23	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA. A CANDIDADA NÃO CUMPRIU O REQUISITO DO ITEM 5.1.7 DO EDITAL, SENDO QUE ANTES DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO, O CANDIDATO DEVE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO.

